

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

DATA: 14/02/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 91/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VALDIVINO PAROLIN ACORDES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação dos espaços específicos para os Laboratórios de Química, Física e Biologia e de Informática e a Biblioteca, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Física, Língua Inglesa e Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

Laboratório de Informática e Biblioteca: Espaço com 37,50 m², utilizado para espaço com a biblioteca e laboratório de informática. Conta com 10 equipamentos em condições de uso, para 20 estudantes ao mesmo tempo, atende parcialmente, pois as turmas têm mais de 30 alunos. É aberto a comunidade, porém com sistema de agendamento, uma vez que estudantes do ensino médio precisam fazer trabalhos e não dispõem de acesso à internet.

[...]

Laboratório Ciências = Foi adaptado um espaço para o ensino básico das disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia. Os materiais e equipamentos são armazenados em armários na sala dos professores;

[...]

Espaço para Educação Física: Além do pátio descoberto, com aproximadamente 250 m², a Escola tem autorização para usar a quadra coberta da Escola Municipal Santa Maria para a prática esportiva.

[...]

Acessibilidade: Por se tratar de um prédio de único andar, não há a necessidade de rampas de acesso ou escadas. As salas têm portas largas para a entrada de cadeirantes, caso haja necessidade. Onde existe desnível, há uma pequena rampa para o acesso. **Tem também um banheiro adaptado para cadeirantes.** O piso tátil e os sinais sonoros diferenciados serão providenciados no ano letivo de 2020. Também há uma rampa de acesso à quadra de esportes. **(Grifos nossos).**

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o NRE da Área Metropolitana Sul encaminhou via *e-mail*, em 06/03/2024, Relatório Circunstanciado Complementar, com informação referente ao Laboratório de Química, Física e Biologia:

A comissão realizou uma segunda verificação no dia 20/02/2024, conforme Ato Administrativo em anexo e constatou que o Colégio não tem uma sala específica para o laboratório, pois a sala que foi adaptada anteriormente com os equipamentos que funcionava como laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, laboratório de informática e biblioteca foi transformada em sala de aula devido à alta demanda de alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental, conforme declaração da direção em anexo. Os materiais e equipamentos do laboratório: dois microscópios, vidrarias, plaquetas, reagentes, balanças de precisão, mapas do corpo humano, tabelas periódicas, kits de física enviados pela SEED, amostras em geral, manta térmica e equipamentos de informática estão armazenados em dois armários de aço na sala dos professores e são levados para a sala de aula pelos professores para serem utilizados durante as aulas. Os livros estão armazenados em armários na sala que foi transformada em sala de aula. Conforme informado pela direção da instituição, o funcionamento da turma está sendo realizada em caráter emergencial e só está ocorrendo devido à construção da nova unidade escolar no bairro Estados, município de Fazenda Rio Grande, para receber os alunos desta comunidade, conforme protocolo no 18.587.516-4, de 01/02/2022.

A Direção da instituição de ensino encaminhou a seguinte justificativa:

Ofício nº 15/2024

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Venho através de este ofício justificar que, devido à alta demanda de matrículas e a falta de sala de aula nesta instituição, com a autorização da FUNDEPAR, através do Engenheiro João Paulo, transformamos o espaço destinado aos laboratórios de Ciências, Biologia, Química e Física em mais uma sala de aula. Esta ação se fez necessária para atendermos ao grande número de matrículas para o sexto ano que nos foram designadas via fluxo da Escola Municipal Santa Maria. Informo ainda que, para as atividades relacionadas aos laboratórios citados, sempre que necessário, os professores solicitam e montamos na sala de aula o equipamento para uso com os alunos. Esta autorização em caráter emergencial só foi possível por já estar sendo construída nova unidade escolar (**e-protocolo Nº 18.587.516-4**) no Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, que irá receber os alunos desta comunidade com todo o conforto e qualidade para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Sem esta brevidade para a entrega da nova unidade escolar, não teríamos obtido autorização para tal adaptação dos espaços escolares. Cientes de que os alunos precisam aliar a teoria com a prática, procuramos atender às necessidades da melhor maneira possível. Certo de poder contar com sua compreensão diante desta situação, desde já agradeço a atenção dispensada e aproveito para renovar meus votos de estima e respeito aos integrantes do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Atenciosamente,

Abel Mariano da Silva
Diretor Geral 3.364/2021

Abel Mariano da Silva
Diretor – RES 3364/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual Valdivino Parolin Acordes - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, dos anos de 2021 e 2022, estão arquivados no Sistema SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

As Matrizes Curriculares atendem às normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:

NRE: 003 Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: 0764 Fazenda Rio Grande							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00465 – Valdeino Parolin Acordos											
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 654, Estado, Fazenda Rio Grande											
TELEFONE: (41) 99644-0361											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Noturno			C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual		
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	87	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	87	0	0	2	87		
			LÍNGUA INGLESA	2	87	2	87	0	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	138		
			Filosofia	2	87	0	0	0	0		
			Geografia	2	87	2	87	0	0		
			História	2	87	2	87	0	0		
			Sociologia	0	0	2	87	0	0		
			Matemática	3	100	3	100	4	138		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	88	0	0	2	87		
			Química	2	88	2	88	0	0		
			Biologia	2	88	2	88	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	800	12	400
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	PROJETO DE VIDA		2	87	1	83	1	33
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	87	2	87	2	87
PENSAMENTO COMPUTACIONAL				2	88	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	3	100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	15	500		
1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia I		0	0	3	100	0	0		
		Educação Física I		0	0	2	87	0	0		
		Arte I		0	0	2	87	0	0		
		Língua Portuguesa I		0	0	2	88	2	87		
		Geografia I		0	0	0	0	3	100		
		História I		0	0	0	0	3	100		
		Língua Estrangeira Moderna I		0	0	0	0	3	100		
		Sociologia I		0	0	0	0	2	87		
		Arte II		0	0	0	0	2	88		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	800		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL²⁴				30	1000	30	1000	30	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série

³ Sendo ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.

Abel Mariano da Silva
Diretor Geral 3.364/2021

Abel Mariano da Silva
Diretor – RES 3364/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:

NRE: 003 Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: 0764 Fazenda Rio Grande					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00465 – Valievino Parolin Aordes									
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 654, Estádio, Fazenda Rio Grande									
TELEFONE: (41) 99644-9361									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Noturno		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: SIMULTÂNEA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			ECOLOGIA	2	66	2	66	0	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				34	800	13	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	3	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	15	500
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA I		0	0	3	100	0	0
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		ECOLOGIA I		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67
		ECOLOGIA II		0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100
		FÍSICA II		0	0	0	0	3	100
		MATEMÁTICA II		0	0	0	0	2	67
		FÍSICA II		0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL **				30	1000	30	1000	30	1000

* Matríz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

** Sessão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

** No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (assíncronas) equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.

Abel Mariano da Silva
Diretor Geral 3.354/2021

Abel Mariano da Silva
Diretor – RES 3364/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção de Filosofia e Sociologia que são licenciados em História, de Física, que é licenciado em Matemática e da docente de Língua Inglesa que é acadêmica de Letras – Português/Inglês.

O Certificado de Conformidade está vigente até 04/05/2024 e a Licença Sanitária até 22/11/2026.

Em relação ao espaço específico para o Laboratório de Física, Química e Biologia, a direção informou que, devido à falta de espaço para abrigar os estudantes do Ensino Fundamental – Ano Finais, o referido está sendo utilizado como sala de aula. E ainda, de acordo com Relatório Circunstanciado Complementar, há previsão para a construção de uma nova unidade escolar conforme protocolo n.º 18.587.516-4, de 01/02/2022.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em virtude da deficiência no corpo docente da instituição de ensino citada, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Valdivino Parolin Acordes - EFM	Fazenda Rio Grande/ Área Metropolitana Sul	N.º 3992/19, de 17/10/19 de 15/08/18 a 14/08/25	N.º 1887/21, de 27/04/21 Prazo: 19/05/21 a 19/05/23	Desde 19/05/21 e por mais três anos contados a partir de 20/05/23 a 19/05/26

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao espaço específico para o Laboratório de Informática e a Biblioteca;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.071.973-5

b) adequar espaço específico para o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/PR;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Física, História, Matemática e Sociologia.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP